



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS

EDITAL 001/2016 – RESERVA INDIGENA

MARIO VALERIO, Prefeito de Caarapó/MS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal, de acordo com as normas e condições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos aprovados para os cargos disponíveis neste edital serão nomeados sob o Regime Jurídico previsto na Legislação Municipal vigente.
- 1.2. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais nos endereços eletrônicos www.fapems.org.br e www.caarapo.ms.gov.br.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este concurso público, bem como conhecer as normas complementares, tomando conhecimento de seu conteúdo, para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
- 1.4. Os horários referidos neste edital são os **oficiais de Mato Grosso do Sul**.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Os Cargos, objeto deste Concurso e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, jornada de trabalho, vencimentos, atribuições e conteúdo programático constam dos **Anexos I, II e III** deste edital.
- 2.2. São requisitos básicos para o provimento do Cargo:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - c) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse;
 - d) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o Cargo, no ato da posse;
 - e) apresentar declaração de não acúmulo de Cargo público;
 - f) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal;
 - g) não registrar antecedentes criminais, comprovando-se mediante apresentação de certidão negativa do cartório de distribuição de processos criminais da Justiça Estadual e Federal de jurisdição no Estado do domicílio do candidato;
 - h) não ter sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes nem ter sofrido penalidades, junto ao órgão fiscalizador, por prática de atos desabonadores no exercício profissional, comprovado por meio de Certidão Negativa;
 - i) comprovar registro no órgão fiscalizador.
 - j) apresentar documento de identificação indígena;
 - k) residir na área de atuação da vaga.
- 2.3. A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.
- 2.4. A formação em curso de ensino médio será comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão e/ou histórico escolar correspondente.
- 2.5. A jornada de trabalho será distribuída nos turnos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.



- 2.6. A remuneração inicial correspondente ao vencimento-base para o cargo que consta do **ANEXO I**, deste edital.
- 2.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 2.2, 2.3 e 2.4, quando for o caso, 7.3 serão exigidos no ato da posse, sendo condição indispensável para esse ato.
- 2.8. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições do concurso estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. No endereço eletrônico **www.fapems.org.br** será disponibilizado o Sistema de Inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso.
- 3.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico **www.fapems.org.br**, solicitada no período entre às **17h do dia 11 de fevereiro de 2016** e às **17h dia 01 de abril de 2016**.
 - 3.3.1. O candidato poderá se inscrever em até dois cargos de diferentes níveis de escolaridade, sendo uma para os cargos de Nível Superior e Fundamental Completo e outra inscrição para os Cargos de Nível Médio.
 - 3.3.2. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no Sistema de Inscrição:
 - a) o número do CPF;
 - b) o nome completo;
 - c) o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado;
 - d) a data de nascimento;
 - e) o sexo;
 - f) email;
 - g) endereço completo;
 - h) o cargo a que concorre;
 - i) se necessita de atendimento especial para a realização da prova.
 - 3.3.3. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 3.4. A taxa de inscrição deverá ser paga através do Boleto Bancário e o valor da taxa de inscrição será de:
 - a) R\$ 50,00 para os cargos de nível fundamental;
 - b) R\$ 70,00 para os cargos de nível médio;
 - c) R\$ 120,00 para os cargos de nível superior.
 - 3.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 01 de abril de 2016.**
 - 3.4.2. O candidato poderá reimprimir o Boleto Bancário pelo Sistema de Inscrição do concurso.
 - 3.4.3. O Boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
 - 3.4.4. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.
- 3.5. A FAPEMS e a COMISSÃO não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.



- 3.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 3.8. Após o pagamento do boleto, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações quanto ao cargo escolhido pelo candidato.
- 3.8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular). A nomenclatura de Pessoas com Deficiência dar-se-á de acordo com o Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 4.2. Aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 4.3. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu Artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 4.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual está se inscrevendo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições, para fins de aprovação no período de estágio probatório.
- 4.5. O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.6. Após a aprovação no concurso, devidamente homologado, o candidato que concorreu às vagas destinadas aos candidatos com deficiência será convocado para se submeter à Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal, para o fim de verificar se a sua deficiência se enquadra ou não na previsão do artigo 4º e incisos do Decreto 3.298/1999.
 - 4.6.1. O candidato que não comparecer à perícia médica ou que não for considerado candidato com deficiência pela junta médica, de acordo com a legislação concorrerá somente às vagas de ampla concorrência do cargo escolhido.
 - 4.6.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o subitem 4.6.
 - 4.6.3. A compatibilidade ou não entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado pelo candidato será analisada durante o período do estágio probatório, na forma dos artigos 39, inciso III, e 43, §2º, do Decreto 3.298/1999.
- 4.7. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

- 5.1. Ao candidato com deficiência auditiva, física, mental e visual é assegurado o direito a condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.



- 5.1.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor/transcritor; prova ampliada; acesso a mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional de uma hora para a realização da prova; espaço para amamentação. Ao candidato surdo será garantido o direito à prova diferenciada traduzida em Língua Brasileira de Sinais.
- 5.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20/12/1989, publicado no DOU de 21/12/1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03/12/2004.
- 5.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá:
 - a) Preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível no endereço www.fapems.org.br, especificando as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;
 - b) Apresentar cópia do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.
- 5.4.1. Os documentos solicitados no subitem 5.4 poderão ser enviados para o endereço eletrônico atendimento.especial@fapems.org.br, ou entregues diretamente na Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS - FAPEMS, Rua Onofre Pereira de Matos, 1.602 – Dourados-MS CEP: 79802-011, em dias úteis de 8h às 11h e de 14h às 17h até a data limite para a realização das inscrições, conforme subitem 3.3 deste edital.
- 5.4.2. O laudo médico deverá atender às seguintes exigências:
 - a) Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;
 - b) Constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pelo laudo;
 - c) Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - d) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.
- 5.5. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.
- 5.6. **A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá, no dia da prova, comparecer com um adulto, que deverá entregar cópia de documento oficial com foto, responsabilizando-se pela guarda da criança, sendo realizado o registro em ata.**
- 5.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
- 5.8. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.
- 5.9. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá solicitá-las ao Centro de Seleção, enviando requerimento, disponível na Página do Concurso, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. A publicação das inscrições deferidas, local e horário da prova escrita dar-se-ão através de edital divulgado conforme o **subitem 1.2** deste edital.
- 6.2. Os eventuais erros cadastrais (nome e identidade) deverão ser corrigidos no Sistema de Inscrição, exceto quanto à omissão do nome e indeferimento da inscrição.



7. DAS PROVAS

- 7.1. O concurso constará de:
- Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
 - Prova Prática Eliminatória, para os cargos de Motorista, Motorista de Transporte Escolar, Operador de Máquinas Pesadas e Tratorista;
 - Teste de Aptidão Física para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Vetores, Ajudante de Serviço, Ajudante Geral e Pedreiro;
 - Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos de nível Médio e Superior.
- 7.2. As provas serão de responsabilidade técnica e operacional da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS – FAPEMS e estarão sob a coordenação geral da Comissão do Concurso.
- 7.3. Os documentos aceitos como identificação dos candidatos quando convocados, para realização das provas, são os seguintes: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 7.3.1. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.
- 7.4. Para a realização das provas deste Concurso, os candidatos serão convocados através de edital conforme o **subitem 1.2** deste edital.

8. PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

- 8.1. A Prova Escrita Objetiva será aplicada em Caarapó/MS, nos períodos matutino e vespertino, no dia **17 de abril de 2016**, com duração de **3 horas**.
- 8.2. Os conteúdos, número de questões, valor da questão e pontuação máxima são os constantes nos quadros seguintes:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	25
MATEMÁTICA	5	5	25
CONHECIMENTOS CULTURA INDÍGENA	10	3	30
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	5	4	20
TOTAL	25	-	100

NÍVEL MÉDIO

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	5	4	20
CULTURA INDÍGENA	5	5	25
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	5	2	10
NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA	5	3	15
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	3	30
TOTAL	30	-	100



SUPERIOR

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CULTURA INDÍGENA	5	5	25
LÍNGUA PORTUGUESA	5	4	20
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	5	2	10
LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	5	3	15
NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA	5	2	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	2	20
TOTAL	35		100

- 8.3. Os locais de provas serão divulgados em edital conforme o **subitem 1.2** deste edital.
- 8.3.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado;
- 8.3.2. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e compreenderá as matérias cujos conteúdos programáticos são os constantes do Anexo III, deste edital;
- 8.3.3. Cada questão das Provas Escritas Objetivas será composta de cinco alternativas, sendo somente uma correta;
- 8.3.4. A nota de cada candidato na prova escrita será calculada pela soma das notas obtidas em cada matéria que compõe a prova;
- 8.3.5. Serão considerados **reprovados** os candidatos que:
- obtiverem nota zero em qualquer matéria;
 - obtiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas e Provas Práticas, quando for o caso, inferior a 50% (cinquenta) do valor total das mesmas.
- 8.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade previsto no **subitem 7.3** deste edital, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 8.5. O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
- 8.6. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário oficial de Mato Grosso do Sul fixado para o seu início.
- 8.7. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova, nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos. O candidato que não comparecer para a realização da prova no dia, no local e no horário determinados em edital estará automaticamente eliminado do certame.
- 8.8. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 7.3** deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído da seleção.
- 8.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.8.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, colhendo a impressão digital para análise por especialistas em identificação.



- 8.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou certificados de reservista, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos de “não alfabetizado”, infantil, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.10. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização das provas.** Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes poderão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 8.10.1. Não será permitido o uso de qualquer tipo de acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas dos candidatos;**
- 8.10.2. A FAPEMS não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorridas.
- 8.11. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.
- 8.12. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.
- 8.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, códigos, manuais, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
 - recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo portando a folha de resposta;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão respostas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção.
- 8.14. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.
- 8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
- 8.16. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

9. PROVA PRÁTICA

- 9.1. Os candidatos serão convocados para prova prática por meio de edital conforme o **subitem 1.2** deste edital.
- 9.2. Os conteúdos programáticos para a prova prática dos cargos listados no subitem 7.1 “b”, serão divulgados em edital Próprio.
- 9.3. As provas práticas, de caráter eliminatório, serão realizadas no município de **Caarapó/MS**, obrigatoriamente para os candidatos concorrentes a todos os cargos listados no subitem 7.1 “b”, aprovados na prova escrita objetiva, na proporção de 05 (cinco) candidatos por vaga.



- 9.3.1. Ocorrendo empate na pontuação da Prova Escrita objetiva, serão convocados todos aqueles que obtiverem a mesma pontuação.
- 9.3.2. A data, horário e local da realização da prova prática, bem como os critérios de avaliação constarão no edital de convocação.
- 9.4. Não haverá segunda chamada para as provas práticas e nem realização das mesmas fora da data, horário e local estabelecidos.
- 9.5. O resultado da prova prática será expresso pelo conceito “HABILITADO” e “NÃO HABILITADO” e será publicado conforme o **subitem 1.2** deste edital.

10. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 10.1. Os candidatos serão convocados para ateste de aptidão física por meio de edital conforme o **subitem 1.2** deste edital.
- 10.2. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, será realizado no município de **Caarapó/MS**, obrigatoriamente, para os candidatos concorrentes aos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Ajudante de Serviço e Ajudante Geral**, aprovados na prova escrita objetiva, na proporção de **05 (cinco)** candidatos por vaga.
 - 10.2.1. Ocorrendo empate na pontuação da prova escrita objetiva, serão convocados todos aqueles que obtiverem a mesma pontuação.
- 10.3. O Teste de Aptidão Física, será realizado por profissionais contratados pela FAPEMS e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício do cargo.

10.4. O Teste de Aptidão Física compreenderá a modalidade de corrida para ambos os sexos.

- 10.4.1. O candidato deverá realizar o teste de Cooper andando ou correndo partindo do início da sua raia podendo, posteriormente, continuar o teste na raia que melhor lhe convier.
- 10.4.2. Ao término do tempo de 12 (doze) minutos, ou 720 (setecentos e vinte segundos), a distância percorrida deverá estar de acordo com a tabela a seguir:

TEMPO	MASCULINO	FEMININO
12 (minutos)	≥ 2.000m (dois mil metros)	≥ 1.600m (mil e seiscentos metros)

- 10.4.3. Não serão admitidas novas tentativas para este exercício.
- 10.5. Não haverá segunda chamada para o teste de aptidão física e nem realização das mesmas fora da data, horário e local estabelecidos.
- 10.6. O resultado da prova prática será expresso pelo conceito “APTO” e “INAPTO” e será publicado conforme o **subitem 1.2** deste edital.
- 10.7. **O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.**
 - 10.7.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de capacidade física do concurso público.
 - 10.7.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.
 - 10.7.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 10.8. Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.



11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. O candidato será convocado para a entrega da documentação relativa aos títulos, mediante edital que será divulgado conforme o **subitem 1.2** deste edital.

11.2. Os títulos entregues pelos candidatos serão pontuados conforme a tabela que segue:

NÍVEL MÉDIO

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Diploma ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior.	2,0	2,0
02	Certificado ou Declaração original de curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado com as atribuições do cargo ao qual concorre, com carga horária igual ou superior a 40 horas e com data de realização do curso a partir de 2010.	0,5 (por curso)	1,0

NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em doutorado relacionado ao cargo.	3,0	3,0
02	Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em mestrado relacionado ao cargo.	2,0	2,0
03	Certificado ou Declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (mínimo 360 horas) relacionado ao cargo.	1,0	1,0

11.3. A prova de títulos terá caráter classificatório para todos os cargos de Nível Médio e Nível Superior, concorrendo apenas os candidatos aprovados na Prova Escritas e na Prova Prática, quando for o caso.

11.3.1. O candidato deverá entregar seus títulos conforme edital próprio a ser divulgado juntamente com a convocação, divulgado conforme o **subitem 1.2** deste edital.

11.4. A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de um documento de identificação previsto no subitem 7.3 deste edital ou por procuração pública ou particular, específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório; e da entrega de fotocópia dos diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos, os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega dos títulos.

11.5. Após a entrega dos títulos, estes não poderão ser substituídos ou devolvidos, nem ser acrescentado nenhum título aos já entregues.

11.6. Receberá nota zero, na avaliação de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, na data e no local estipulados em edital.

11.7. Não serão aceitos títulos entregues por via postal, fax, e-mail, condicional e/ou extemporâneo.

11.8. Os comprovantes de conclusão dos cursos de Graduação e Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado serão aceitos apenas quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

11.9. Para comprovação dos cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão com data de realização do curso a partir do ano de 2010, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um título para o mesmo item.

11.10. São consideradas informações necessárias nos documentos comprobatórios dos cursos de aperfeiçoamento ou capacitação:

- carga horária;
- período do curso;
- nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;
- assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
- conteúdo programático.



- 11.11. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.
- 11.12. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, designada pela FAPEMS, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no subitem 9.2.
- 11.13. A nota da prova de títulos será a soma obtida com os títulos válidos.
- 11.14. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias a sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o cargo ao qual concorre.
- 11.15. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 11.16. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos dos candidatos aprovados na Prova Escrita será publicado conforme o **subitem 1.2** deste edital.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Serão admitidos recursos quanto à omissão de nome, cargo, à opção considerada como certa nas provas objetivas (gabarito) e resultados das provas escrita, prática e títulos.
- 12.2. O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação conforme o **subitem 1.2** deste edital.
 - 12.2.1. O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio eletrônico, no endereço **www.fapems.org.br**, acessando o Sistema de Inscrição no horário das 8h do primeiro dia e às 17h do segundo dia para essa finalidade.
- 12.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
- 12.4. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração interpostos contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Escrita, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.
- 12.5. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Escrita sofrerá alteração.
- 12.6. As alterações de gabarito, caso ocorram, serão divulgadas em edital Específico conforme o **subitem 1.2** deste edital.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 13.1. A classificação final do concurso será feita por cargo, ordem decrescente da somatória de pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova de títulos, aprovados na prova prática quando for o caso.
- 13.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
 - a) Nos casos em que houver candidatos com mais 60 (sessenta) anos, se aplicará o parágrafo único, do Art. 27 do Estatuto do Idoso;
 - b) obtiver maior nota na matéria de Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior nota na matéria de Língua Portuguesa;
 - d) obtiver maior nota na matéria de Raciocínio Lógico;
 - e) obtiver maior nota na matéria de Informática;
 - f) tiver mais idade;
- 13.3. O desempate será apurado através de processamento eletrônico.
- 13.4. O resultado do Concurso será homologado pela Prefeitura Municipal e publicado conforme o **subitem 1.2** deste edital, com duas relações nominais dos aprovados por ordem de classificação no cargo, uma geral e outra dos portadores de deficiência.



14. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 14.1. Os candidatos aprovados no Concurso serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e convocados, através de edital publicado na imprensa oficial do Município, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do Cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 14.2. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.
- 14.3. A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito Municipal ou autoridade delegada.
- 14.4. Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial, divulgado em edital próprio, realizado por junta médica indicada pela Prefeitura Municipal.
- 14.5. Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal.
- 14.6. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nomeação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 14.7. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém Cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que cause incompatibilidade com o Cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).
- 14.8. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração de bens, que deverá ser anualmente atualizada, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 13 da Lei nº 8429/92 – Lei de Improbidade Administrativa.
- 14.9. O ingresso no serviço público do candidato aprovado far-se-á na classe inicial do respectivo Cargo.
- 14.10. Perderá a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
 - a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado pelo edital de convocação;
 - b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do Cargo;
 - c) não for considerado apto no exame médico-pericial com as exigências para execução das tarefas do Cargo de nomeação;
 - d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no Cargo.
- 14.11. A classificação dos candidatos com deficiência será feita separada e assegurada aos aprovados a nomeação alternada, uma para o deficiente e outra para os demais candidatos, até que sejam nomeados todos os candidatos classificados para as vagas destinadas a essa modalidade de provimento.
- 14.12. Os candidatos nomeados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho ao final do período do estágio probatório, de acordo com a legislação vigente.
- 14.13. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do Cargo de investidura.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O Concurso Público objeto deste edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao Concurso, pela Comissão de Concurso Público.
- 15.2. O candidato será o único responsável em conhecer as atribuições do Cargo e, também, as datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.
- 15.3. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da **HOMOLOGAÇÃO** do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.
- 15.4. Durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal, poderão ser nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, considerando o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.



- 15.5. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à FAPEMS, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após sua classificação, junto a Prefeitura Municipal.
- 15.6. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.**
- 15.7. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 15.8. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.
- 15.9. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através do telefone (67) 3422-2046 ou ainda pelo site www.fapems.org.br.
- 15.10. As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da divulgação do edital correspondente.
- 15.11. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Caarapó/MS, 11 de fevereiro de 2016.

*MARIO VALERIO
PREFEITO MUNICIPAL*



ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E SALÁRIOS

CARGO	VAGAS	CH	REQUISITOS	SALÁRIO
Ajudante de Serviço	16	40	5º ano Ens. Fund.	R\$ 791,47
Ajudante Geral	5	40	5º ano Ens. Fund.	R\$ 854,68
Tratorista	1	40	5º ano Ens. Fund. CNH cat. "C"	R\$ 924,21
Agente Comunitário de Saúde	5	40	Ensino Fundamental completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso	R\$ 1.094,04
Agente Administrativo	4	40	Ensino médio completo	R\$ 1.214,20
Inspetor de Alunos	2	40	Ensino médio completo	R\$ 854,68
Instrutor Cultural	1	40	Ensino médio completo – Capacidade reconhecida na área de Teatro e Dança	R\$ 924,21
Instrutor de Informática	2	20	Ensino médio completo e carga horária de 180 h/aula em curso de informática	R\$ 854,68

MAGISTÉRIO

CARGOS	VAGAS	CH	MODALIDADE	QUALIFICAÇÃO	SALÁRIO
Prof. Educação Infantil (0 a 5 anos)	2	20	Educação Indígena	Magistério específica na área da reserva Indígena	R\$ 1.074,51
Prof. Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	20	20	Educação Indígena	Magistério específica na área da reserva Indígena	R\$ 1.074,51
Prof. Artes	3	20	Educação Indígena	Curso, licenciatura plena na área específica da reserva Indígena	R\$ 1.450,03
Prof. Matemática	3	20	Educação Indígena	Curso, licenciatura plena na área específica da reserva Indígena	R\$ 1.450,03
Prof. Língua Materna (Guarani)	2	20	Educação Indígena	Curso, licenciatura plena na área específica da reserva Indígena	R\$ 1.450,03
Prof. Língua Portuguesa	3	20	Educação Indígena	Curso, licenciatura plena na área específica da reserva Indígena	R\$ 1.450,03
Prof. Ciências	2	20	Educação Indígena	Curso, licenciatura plena na área específica da reserva Indígena	R\$ 1.450,03
Prof. História	2	20	Educação Indígena	Curso, licenciatura plena na área específica da reserva Indígena	R\$ 1.450,03
Prof. Geografia	2	20	Educação Indígena	Curso, licenciatura plena na área específica da reserva Indígena	R\$ 1.450,03
Prof. Língua Estrangeira	1	20	Educação Indígena	Curso, licenciatura plena na área específica da reserva Indígena	R\$ 1.450,03



ANEXO II

DOS CARGOS, LOTAÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E SALÁRIOS

NÍVEL MÉDIO

CARGOS	DESCRIÇÃO
Agente Administrativo	Prestar atendimento a público, recepcionando as pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas e encaminhando-as, visando atender as solicitações dos mesmos; Controlar o recebimento e expedição de correspondências, registrando em livro próprio, tendo como finalidade o encaminhamento ou despacho às pessoas interessadas; Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto e em ordem alfabética, visando a organização de informações; Datilografar ofícios e relatórios mensais de frequência dos servidores da unidade, anotando hora-extra e eventuais faltas, e encaminhar ao superior imediato, fornecendo assim dados para a realização dos pagamentos salariais; Redigir e digitar atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, relatórios, circulares e outros, observando padrões estabelecidos, utilizando impressos padronizados ou não, para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação da unidade; Atender e/ou efetuar ligações telefônicas, anotando recados ou prestando informações relativas aos serviços executados; Receber e transmitir fax; Auxiliar no preenchimento de guias de recolhimento de arrecadação dos tributos do município, como: ITBI, IPTU, ALVARÁ, ISS e outros; Auxiliar na execução de cálculos relativamente complexos, utilizando-se de fórmulas, correção monetária e outros, para a apuração de valor dos tributos, e executar a emissão de carnês e guias de pagamento, assim como controle contábil; Auxiliar na distribuição de carnês de arrecadação do município; Preencher guias de dívida ativa do município, de tributos e impostos, efetuando todos os passos para o recebimento destas; Datilografar e/ou digitar e montar as notas de empenho, ordens de pagamentos, balancetes, orçamentos e outros documentos; Auxiliar no controle e efetuação dos lançamentos contábeis, fazendo o fechamento da movimentação diária; Auxiliar em levantamento de preços de produtos, materiais, equipamentos e outros, que a administração pública necessita, visando adquirir produtos de qualidade com preços baixos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Agente de Vigilância Sanitária	Executar a inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios como armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza de equipamento, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de aseo e saúde dos que manipulam alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade; Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Fazer orientações, intimações e interdições, na detecção de alguma irregularidade; Fornecer o alvará sanitário de funcionamento, ao estabelecimento que não conter nenhuma irregularidade; Fazer vistorias periódicas, sem aviso prévio, a estabelecimentos do município, visando a manutenção da qualidade dos alimentos e serviços oferecidos aos munícipes; Preencher, mensalmente, a relação nominal, anotando os procedimentos realizados e indicando a propriedade visitada, e encaminhar ao superior imediato; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Inspetor de Alunos	Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Instrutor Culturais - PETI	Desenvolver atividades de noções de representação teatral, exercícios de alongamento, aquecimento de voz, exercícios faciais e conhecimento de jogos dramáticos.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

CARGOS	DESCRIÇÃO
Agente Comunitário	Utilizar todas as oportunidades para orientação individual ou grupal à clientela, visando a promoção, proteção e recuperação da saúde; Participar da vida da comunidade, principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria da qualidade de vida; Estimular continuamente a organização comunitária; Orientar a clientela com relação aos objetos e serviços prestados pela unidade; Fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade, necessidade e dinâmica social da comunidade; Orientar a comunidade para a utilização adequada dos serviços de saúde; Efetuar o cadastramento de todas as famílias de sua área de abrangência; Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares; Atuar integrado as instituições governamentais e não governamentais, grupos e associações (clube de mães, associações de bairros e outros); Executar dentro de seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde; Prestar cuidados aos pacientes, conforme plano previamente estabelecido; Fazer as anotações, no prontuário do paciente, das observações e cuidados prestados; Efetuar acompanhamento as gestantes e nutrízes; Criar incentivos ao aleitamento materno; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança; Orientar quanto as alternativas alimentares e utilização da medicina popular; Promover a educação em saúde; Zelar pela manutenção e limpeza periodicamente nas dependências da unidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Ajudante de Serviços	Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustrando móveis, objetos e outros equipamentos; Armazenar corretamente os gêneros alimentícios; Aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; Cortar, picar, lavar os alimentos; Lavar, enxugar e guardar utensílios; Fazer café, chá e sucos e distribuir nas unidades da Prefeitura e servir quando solicitado; Preparar alimentos para creches e escolas; Relacionar os mantimentos necessários; Recolher louças, garrafas térmicas, lavar panelas, louças e outros apetrechos de cozinha; Arrumar a cozinha ou a copa após o encerramento das atividades; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e matérias utilizados; Executar outras atividades correlatas.
Ajudante Geral	Executar serviços em diversas áreas da prefeitura, executando tarefas de natureza operacional em obras civis, conservação de cemitérios, jardins, ruas, escolas e outras atividades; Executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o aseo, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; Executar serviços gerais de jardinagem, aparando gramas e árvores e, preparando o solo para receber sementes e mudas, visando conservar e embelezar os canteiros; Efetuar atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, visando contribuir para agilização dos trabalhos; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos no prédio da unidade; Executar serviços em diversas áreas da prefeitura, executando tarefas de natureza operacional em obras civis, jardins, ruas, escolas e outras atividades; Auxiliar no desenvolvimento das atividades relacionadas aos projetos agrícolas; Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como: cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando em prateleiras ou pátios apropriados, para assegurar o estoque dos mesmos;



	<p>Auxiliar na limpeza, lubrificação e abastecimento de auto motores e maquinários em geral, e em outras atividades exercidas por profissionais qualificados, tais como: operador de máquinas pesadas, tratorista e outros; Exercer vigilância em centros esportivos, creches, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino e em outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando a proteção, manutenção e a ordem, evitando a destruição do patrimônio público; Executar atividades relacionadas a limpeza pública, tais como: coleta de lixo, varrição de ruas pavimentadas, poda de árvores e grama, pinturas de ruas e meio-fio, capinação de canteiros e outras, visando a melhoria da limpeza pública; Auxiliar nas atividades exercidas pelo caminhão fossa e o caminhão coletor de lixo; Receber correspondências registradas, nos Distritos, tais como: SEDEX, telegrama, carta registrada, encomendas; registrar em livro próprio anotando seu número de registro, seu destino e seu remetente; fazer a entrega desse tipo de correspondência no seu destino; enviar através de malotes, correspondências simples, registradas e encomendas, para a Agência de Correios do Município; preencher relatório mensal (mapa) dos malotes enviados à Agência de Correio do município, anotando: data, quantidade de malotes e peso de cada, e encaminhar à Agência Central de Correios do estado, para o setor de Gerência de Transportes, que utiliza esses dados para efetuar os pagamentos das transportadoras; efetuar a compra de selos na Agência de Correios do município e a venda de selos no Posto de Correio; Realizar atendimento de aparelho telefônico localizados nos Distritos, anotando recados dirigidos aos municípios daquela localidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem estabelecidas pelo superior imediato.</p>
Tratorista	<p>Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza e similares; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina; Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções, para assegurar seu bom funcionamento; Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso; Registrar as operações realizadas, anotando em ficha própria, os tipos de serviços realizados, para permitir o controle dos resultados; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem estabelecidas pelo superior imediato.</p>



ANEXO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos, gêneros e tipologias textuais, favorecendo a realidade multilíngue dos Povos Indígenas de Mato Grosso do Sul, em especial dos de Caarapó-MS. Aspectos linguísticos do português intercultural. Características do português falado em comunidades indígenas bilingües. Processos de reescrituração e revisão de textos. Leitura contrastiva de obras literárias, favorecendo a visão crítica das literaturas nacionais com ênfase nas diferenças culturais.

Matemática

Sistema de numeração decimal. As quatro operações fundamentais com números naturais. Noções de dobro e metade. Medidas (tempo, comprimento, superfície, capacidade, massa e volume). Sistema monetário brasileiro. Resolução de situações-problema. Reconhecimento de figuras planas. Área e perímetro das principais figuras planas.

Cultura Indígena

Aspectos históricos dos habitantes indígenas do município de Caarapó. História da criação das áreas indígenas. Características culturais, socioeconômicas e históricas das etnias que vivem nas áreas indígenas. Organização das relações de poder das áreas indígenas. Problemas sociais, políticos e econômicos enfrentados pela população indígena do Município de Caarapó/MS.

Legislação Municipal

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó-MS (Lei Municipal nº 806, de 23 de dezembro de 2005 e alterações). Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS (Lei Complementar nº 034, de 28 de abril de 2009 e alterações).

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos, gêneros e tipologias textuais, favorecendo a realidade multilíngue dos Povos Indígenas de Mato Grosso do Sul, em especial dos de Caarapó-MS. Aspectos linguísticos do português intercultural. Características do português falado em comunidades indígenas bilingües. Processos de reescrituração e revisão de textos. Leitura contrastiva de obras literárias, favorecendo a visão crítica das literaturas nacionais com ênfase nas diferenças culturais.

Cultura Indígena

História da criação das áreas indígenas. Características culturais, socioeconômicas e históricas das etnias que vivem nas áreas indígenas. Aspectos históricos dos habitantes indígenas do município de Caarapó. Organização das relações de poder das áreas indígenas. Problemas sociais, políticos e econômicos enfrentados pela população indígena do Município de Caarapó/MS.

Legislação Municipal

Lei Orgânica do Município de Caarapó-MS. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó-MS (Lei Municipal nº 806, de 23 de dezembro de 2005 e alterações). Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS (Lei Complementar nº 034, de 28 de abril de 2009 e alterações).

Informática

Conceitos básicos de informática. Uso de editores de texto e planilhas eletrônicas. Uso de Internet (navegação web, correio eletrônico). Noções de segurança (proteção de informação e Malwares).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Agente Administrativo

Conhecimentos básicos de administração (conceito, campo de aplicação, características básicas das organizações, natureza, finalidade). Processo organizacional (planejamento, coordenação, direção, organização e controle). Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal). Gestão de pessoas. Administração de materiais e patrimônio. Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais (relatório, ofício, edital, memorando, carta, ata, decreto, despachos, portaria, ordem de serviço, requerimento). Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Noções de Direito Administrativo e Constitucional. Princípios que regem a Administração Pública. Direitos e Deveres do Servidor Público – Constituição Brasileira, artigos 39 a 41. Estrutura e funcionamento da Administração Pública do Município: órgãos, competências. Crimes contra a Administração Pública. Noções sobre Licitações e Contratos Administrativos (Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002): conceitos, princípios, modalidades, tipos, fases, revogação e anulação, dispensa e inexigibilidade, contratos administrativos. Organização do local de trabalho. Relações humanas no trabalho. Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional.

Inspetor de Alunos

Fiscalização do comportamento dos alunos dentro do prédio da escola. Controle da movimentação dos alunos. Atendimento aos alunos na escola. Observação de sua conduta: Manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Encaminhamento dos problemas encontrados ao setor



competente. Planejamento de atividades direcionadas à criança e ao adolescente. Desenvolvimento de atividades e interesses de acordo com a faixa etária. Interação familiar com atividades socioeducativas e recreativas. Relações interpessoais e ética no serviço público. Concepções de Educação e Escola. A ideologia da Educação. Criança e Adolescente (direitos e proteção). Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança. Noções básicas da função. Medidas de Segurança. Noções de higiene e bem-estar. Regras de comunicação e interação. Disciplina e vigilância das crianças. Hierarquia. Primeiros Socorros. Função social da escola. A escola como espaço social de formação da cidadania e de valores da vivência democrática, de produção do conhecimento e de formação para o trabalho. A organização da escola e seus espaços de participação e de representação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Lei Federal n.º 8.069) e suas alterações. Ética profissional.

Instrutor de Informática

Pacote Office 2000/XP/2003; Internet Explorer; Conceitos em Hardware; conectividade e configuração de ambiente de usuário; Sistemas Operacionais (98/2000/XP/2003): Instalação e configuração; Sistemas de Arquivos; Serviços de rede em ambiente Windows IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, Backup; Jogos educativos, aplicação e acompanhamento do aluno em softwares educacionais construtivistas e instrucionistas. O uso do computador na Escola, as novas tecnologias, Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação e a formação docente, o papel do Professor na era digital e a utilização da tecnologia como meio de pesquisa e ferramenta no processo de ensino aprendizagem; Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Portais de Informação, Bibliotecas Virtuais; Sistemas Multimídia, Linguagem, Multimídia, Hipertexto e Hipermissão.

Instrutor Cultural

Lei de Diretrizes e Base da Educacional Nacional atualizada, LDB, Lei 9.394/1996. Cultura Afro-Brasileira. Educação do Campo. Educação Especial. Educação para diversidade. A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista e sociointeracionista. Estatuto da Criança e do Adolescente. Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação). Equipamentos e Materiais (diferentes equipamentos materiais e suas possibilidades de utilização na ação pedagógica e técnico - científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano). Atividade física/movimento humano e performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade física/movimento humano saúde e qualidade de vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação física escolar (desenvolvimentista, críticas, psicomotora, construtivista); Motricidade humana (lateralidade, tonicidade, orientação espaço-temporal, praxias global e fina). Corporeidade (esquema corporal, imagem corporal e expressão corporal); Cineantropometria (antropometria); Crescimento e desenvolvimento corporal. Produção Cultural. Culturas Populares. Dinâmica e intervenções urbanas. Inserção da cidade num processo global. Registros das várias culturas. Linguagem artística (teatro, música, literatura, artes plásticas, etc.). Multiplicidade cultural das comunidades. Papel político e social da cultura. Valores culturais e sociais. Visão democrática da ação cultural (interligação do trabalho de democratização da cultura e da democracia cultural). Ética e Cidadania.

NIVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

Cultura Indígena

Aspectos históricos dos habitantes indígenas do município de Caarapó. História da criação das áreas indígenas. Características culturais, socioeconômicas e históricas das etnias que vivem nas áreas indígenas. Organização das relações de poder das áreas indígenas. Problemas sociais, políticos e econômicos enfrentados pela população indígena do Município de Caarapó/MS.

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos, gêneros e tipologias textuais, favorecendo a realidade multilíngue dos Povos Indígenas de Mato Grosso do Sul, em especial dos de Caarapó-MS. Aspectos linguísticos do português intercultural. Características do português falado em comunidades indígenas bilingües. Processos de reescrituração e revisão de textos. Leitura contrastiva de obras literárias, favorecendo a visão crítica das literaturas nacionais com ênfase nas diferenças culturais.

Informática

Conceitos básicos de informática. Uso de editores de texto e planilhas eletrônicas. Uso de Internet (navegação web, correio eletrônico). Noções de segurança (proteção de informação e Malwares).

Legislação Municipal

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó (Lei Municipal nº 806, de 23 de dezembro de 2005). Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Caarapó (Solicitar este documento)

Legislação Educacional

Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/1996, atualizada). Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, por meio do Parecer CNE/CP n.º 8/2012 e da Resolução CNE/CP n.º 1/2012. Educação escolar indígena no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (Indicação CEE/MS n.º 83/2015, aprovada em 28/04/2015 e Deliberação CEE/MS n.º 10.647, de 28 de abril de 2015). A organização da Educação Escolar Indígena em territórios etnoeducacionais (Decreto Federal nº 6.861, de 27 de maio de 2009, regulamentada pela Portaria nº 1061, de 30 de outubro de 2013 e Portaria nº 98 de 6 de dezembro de 2013). Diretrizes para a Educação Escolar Indígena Etnoeducacional Cone Sul (Resolução SED/MS nº 2.961, de 27 de abril de 2015). O A Educação Indígena no Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014) e no Plano Municipal de Educação de Caarapó-MS (Lei Municipal nº 1.255, de 26 de outubro de 2015).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor - Educação Infantil (0 a 5 anos)

Metodologias, estratégias de ensino e recursos didáticos. Educação Inclusiva. O papel do educador no ingresso, permanência e sucesso do aluno na escola. Planejamento educacional (tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente). A avaliação da aprendizagem (concepções, princípios, procedimentos e instrumentos). Gestão da Escola Indígena (processos de gestão da escola indígena, organização do trabalho burocrático na escola indígena, gestão do currículo específico e diferenciado da



escola indígena. Didática Intercultural (princípios e objetivos da didática em sala de aula. Fatores sociais, étnicos, políticos, culturais e psicossociais no processo entre docência e aprendizagem. A formação docente para uso da tecnologia digital. Uso da Internet como ferramenta da educação. Didática Intercultural. Atividades lúdicas em situações de aprendizagem (jogos e brinquedos). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012 - objetivos, princípios e organização da Educação Escolar Indígena, educação infantil, projeto pedagógico nas escolas indígenas).

Professor - Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

Metodologias, estratégias de ensino e recursos didáticos. A função da Escola na sociedade e a relação com a prática docente. A formação do educador e seu compromisso político face à realidade educacional. Concepções Teóricas da Psicologia e suas contribuições ao campo educacional. Desenvolvimento e Aprendizagem da criança e suas abordagens teóricas. Avaliação da Aprendizagem. Educação e Diversidade (a pluralidade cultural no âmbito da escola). A cultura corporal e do movimento no desenvolvimento psicológico e na aprendizagem da criança. A Literatura Infantil nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Processos cognitivos envolvidos na Alfabetização. Processos de avaliação na Alfabetização. A Formação do Pensamento Lógico da Criança. História Local e do Cotidiano. Semelhanças e Diferenças no modo de viver dos indivíduos e grupos sociais. História Regional (Mato Grosso do Sul). Paisagens Urbanas e Rurais, suas características e relações com os modos de vida do homem. As influências da tecnologia na configuração de paisagens urbanas e rurais. Arte na Educação (linguagens corporais, visual, sonora e cênica). Gestão da Escola Indígena (processos de gestão da escola indígena, organização do trabalho burocrático na escola indígena, gestão do currículo específico e diferenciado da escola indígena. Didática Intercultural (princípios e objetivos da didática em sala de aula. Fatores sociais, étnicos, políticos, culturais e psicossociais no processo entre docência e aprendizagem. A formação docente para uso da tecnologia digital. Uso da Internet como ferramenta da educação. Didática Intercultural. Atividades lúdicas em situações de aprendizagem (jogos e brinquedos). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012 - objetivos, princípios e organização da Educação Escolar Indígena, ensino fundamental, projeto pedagógico nas escolas indígenas). Ensino Fundamental no Referencial Nacional para as Escolas Indígenas.

Professor - Artes

Metodologias, estratégias de ensino e recursos didáticos. Artes na Educação Escolar Indígena (manifestações artísticas tradicionais e não tradicionais: música, dança, artes visuais e teatro). História e cultura afro-brasileira e indígena. Formação cultural brasileira. Linguagem não verbal e seu significado na cultura indígena (desenhos, gestos e sons, as artes plásticas, cênicas e a música na cultura indígena). Elementos visuais (cor, forma, linha, ponto, textura, volume, profundidade) e suas relações compositivas. Estudo do conceito e dos elementos do folclore e suas expressões (linguagem oral, escrita, gestual e gíria). Danças e músicas folclóricas. Currículo diferenciado para o ensino de Artes nas escolas indígenas Guarani/Kaiowá. O ensino da arte na Educação Básica (Lei nº 12.287, de 13 de julho de 2010). Didática Intercultural. A formação docente para uso da tecnologia digital. Uso da Internet como ferramenta da educação. Atividades lúdicas em situações de aprendizagem (jogos e brinquedos). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012 - objetivos, princípios e organização da Educação Escolar Indígena, projeto pedagógico nas escolas indígenas). Artes no Referencial Nacional para as Escolas Indígenas.

Professor - Língua Materna (Guarani)

Metodologias, estratégias de ensino e recursos didáticos. Língua, Cultura e Sociedade (linguagem como prática social). Linguagem, cultura e representações, linguagem, escrita e poder, atitudes linguísticas em contextos interculturais. Linguística aplicada ao Ensino de Línguas na Escola. Concepções de língua e linguagem. Conceitos linguísticos básicos (signo linguístico, língua e fala. Análise de métodos de ensino de primeira e segunda línguas. Diversidade cultural e linguística no Brasil. Tendências educacionais em sala de aula (correntes teóricas e alternativas metodológicas). Currículo em ação (planejamento, seleção e organização dos conteúdos). Educação inclusiva. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. Conhecimento de vocabulário de uso comum e em estruturas gramaticais. A formação docente para uso da tecnologia digital. Uso da Internet como ferramenta da educação. Atividades lúdicas em situações de aprendizagem (jogos e brinquedos). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012 - objetivos, princípios e organização da Educação Escolar Indígena, projeto pedagógico nas escolas indígenas). Línguas no Referencial Nacional para as Escolas Indígenas.

Professor - Língua Portuguesa

Metodologias, estratégias de ensino e recursos didáticos. Teorias linguísticas no ensino de português como segunda língua. Abordagens e métodos na produção de materiais instrucionais para o ensino de português como segunda língua. Variação e diversidade linguística. Linguística aplicada ao Ensino de Línguas na Escola Indígena. Concepções de língua e linguagem. Linguagem como prática social. Linguagem, cultura e representações. Linguagem, escrita e poder. Literatura na Educação Escolar Indígena. Diversidade cultural e linguística no Brasil. O preconceito linguístico. O uso da norma padrão e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação. Discurso e texto. Práticas de leitura e produção de texto. O texto como unidade de sentido (mecanismos de coesão e fatores de coerência). Tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação). A formação de leitores e produtores de texto. Eixos norteadores de Língua Portuguesa e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento. Diferenças entre padrões do oral e do escrito. A leitura do mundo virtual (a palavra (re)escrita e (re)lida na Internet). A formação docente para uso da tecnologia digital. Uso da Internet como ferramenta da educação. Didática Intercultural. Atividades lúdicas em situações de aprendizagem (jogos e brinquedos). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012 - objetivos, princípios e organização da Educação Escolar Indígena, projeto pedagógico nas escolas indígenas). Línguas no Referencial Nacional para as Escolas Indígenas.

Professor - Matemática

Metodologias, estratégias de ensino e recursos didáticos. O ensino da matemática nas escolas indígenas. Etnomatemática. Sistema de numeração. Sistema métrico decimal. Conjuntos numéricos (operações, propriedades matemáticas importantes e suas aplicações no cotidiano, problemas envolvendo as quatro operações nas formas inteira e racional). Grandezas e medidas (sistemas de medidas e medidas originais usadas pelas comunidades indígenas). Tratamento da informação (leitura de tabelas e gráficos). Noções de geometria plana e espacial (uso e aplicação na cultura indígena. Metodologia do ensino de Matemática (uso de material concreto, calculadora e computador). Ferramentas para coleta de dados. Organização de dados. Pedagogia de Projetos. Projeto Pedagógico (construção e implementação). O uso das novas tecnologias como ferramentas educacionais para a melhoria da qualidade de ensino. A formação docente para uso da tecnologia digital. Uso da Internet como ferramenta da educação. Atividades lúdicas em situações de aprendizagem (jogos e brinquedos). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica (Resolução CNE/CEB



nº 5, de 22 de junho de 2012 - objetivos, princípios e organização da Educação Escolar Indígena, projeto pedagógico nas escolas indígenas). Matemática no Referencial Nacional para as Escolas Indígenas.

Professor - Ciências

Metodologias, estratégias de ensino e recursos didáticos. O convívio das sociedades indígenas com as ciências da natureza: plantio, cultivo e uso dos vegetais. Aspectos bioquímicos das raízes e folhas, suas propriedades e uso pelas comunidades tradicionais. Fundamentos do ensino (aprendizagem de Ciências e aplicação didático – metodológica dos conhecimentos). Construção do conhecimento em ciências da natureza. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Saúde, Meio Ambiente e Educação Indígena. Biodiversidade. Diversidade biológica e de ecossistemas no Brasil. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano (luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento). Características, propriedades e composição do solo, água e ar. Problemas ambientais (lixo, efeito estufa, chuva ácida, queimada, assoreamento, erosão). Relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Didática Intercultural. Psicologia da aprendizagem. A formação docente para uso da tecnologia digital. Uso da Internet como ferramenta da educação. Atividades lúdicas em situações de aprendizagem (jogos e brinquedos). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012 - objetivos, princípios e organização da Educação Escolar Indígena, projeto pedagógico nas escolas indígenas). Ciências no Referencial Nacional para as Escolas Indígenas.

Professor - História

Metodologias, estratégias de ensino e recursos didáticos. Os direitos indígenas (avanços e desafios nas relações sociais e da visibilidade da presença indígena na formação da cultura brasileira). História dos Povos Guarani e Kaiowá. Introdução aos estudos históricos (historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência histórica). História e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas. Etno-História Indígena. O Estudo da História da África e dos Africanos. A luta dos povos indígenas no Brasil. A cultura indígena brasileira na formação da sociedade nacional. História do Brasil (cultura, economia e sociedade no Brasil Colonial). A crise do sistema colonial. A família real no Brasil. A Independência. A crise e a consolidação do estado monárquico. Economia cafeeira e a imigração europeia. A Guerra do Paraguai. A crise do estado monárquico. A campanha abolicionista. A Proclamação da República. Da república oligárquica à revolução de 30. Nacionalismo e projetos políticos. Economia e sociedade do Estado Novo. O fim do Governo Vargas e a experiência democrática. Os governos militares. Redemocratização. A questão agrária e os movimentos sociais. O Brasil no atual contexto internacional. A colonização do território sul-mato-grossense. Didática Intercultural. A formação docente para uso da tecnologia digital. Uso da Internet como ferramenta da educação. Atividades lúdicas em situações de aprendizagem (jogos e brinquedos). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012 - objetivos, princípios e organização da Educação Escolar Indígena, projeto pedagógico nas escolas indígenas). História no Referencial Nacional para as Escolas Indígenas.

Professor - Geografia

Metodologias, estratégias de ensino e recursos didáticos. As correntes do pensamento geográfico. Tratamento didático para o ensino da Geografia. Leituras de mapas e gráficos. Escalas. Formas de poluição do solo. Hidrografia. Vegetação. As Mudanças Climáticas e as Transformações das Paisagens (princípios de climatologia, os efeitos globais das atividades humanas na mudança da composição e funcionamento da atmosfera e suas consequências, a escala local das mudanças climáticas). Território, relações sociais e Meio Ambiente. A geografia de Mato Grosso do Sul. Impactos ambientais, agrícolas e urbanos. Ecologia. Questões ambientais mundiais e os problemas ambientais brasileiros. A biogeografia e a conservação da natureza. As relações de trabalho. As desigualdades sociais e a exploração humana. Geografia da população (a estrutura populacional, dinâmica e formas de ocupação do espaço). Gestão Territorial e sustentabilidade. Territórios indígenas (história, aspectos cartográficos e descrição geográfica). Biodiversidade e geopolítica. A questão da terra no contexto indígena (as relações do uso da terra com as questões da preservação, conservação e sustentabilidade). Os direitos indígenas (avanços e desafios nas relações sociais e da visibilidade da presença indígena na formação da cultura brasileira). A Globalização e povos indígenas. Didática Intercultural. A formação docente para uso da tecnologia digital. Uso da Internet como ferramenta da educação. Atividades lúdicas em situações de aprendizagem (jogos e brinquedos). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012 - objetivos, princípios e organização da Educação Escolar Indígena, projeto pedagógico nas escolas indígenas). Geografia no Referencial Nacional para as Escolas Indígenas.

Professor - Língua Estrangeira (Inglês)

Metodologias, estratégias de ensino e recursos didáticos. Teorias linguísticas no ensino de língua estrangeira como segunda língua. Abordagens e métodos na produção de materiais instrucionais para o ensino de língua estrangeira como segunda língua. Linguística aplicada ao Ensino de Línguas na Escola Indígena. Concepções de língua e linguagem. Linguagem como prática social. Linguagem, cultura e representações. Linguagem, escrita e poder. Literatura de língua estrangeira na Educação Escolar Indígena. O uso da norma padrão de língua estrangeira e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação. Discurso e texto. Práticas de leitura e produção de texto. O texto como unidade de sentido (mecanismos de coesão e fatores de coerência). Tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação). A formação de leitores e produtores de texto. Eixos norteadores de língua estrangeira e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento. Diferenças entre padrões do oral e do escrito. A leitura do mundo virtual (a palavra (re)escrita e (re)lida na Internet). Didática Intercultural. A formação docente para uso da tecnologia digital. Uso da Internet como ferramenta da educação. Atividades lúdicas em situações de aprendizagem (jogos e brinquedos). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012 - objetivos, princípios e organização da Educação Escolar Indígena, projeto pedagógico nas escolas indígenas). Línguas no Referencial Nacional para as Escolas Indígenas.